

Processo Licitatório
Convite nº 01 /2008

- Serviços de reforma do sistema de coberturas do Centro de Formação Profissional Rural -

Anexo IV

NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

“No intuito de se tomarem todas as precauções necessárias para evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada normatização aplicáveis ao caso”

NR - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho

NR-6 - EPI´s - Equipamentos de Proteção Individual

NR-10 - Instalações Elétricas

NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (118.0002), item 18.15 e 18.18, todas as etapas e precauções são parte do escopo de qualquer obra e inerentes ao processo de construção civil para as empresas.

18.1.1. Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

NR-18 - PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

Salientamos que a NR-18 dispensa a elaboração do PCMAT para empresas em obras com menos de 20 empregados.